

7ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2014 DO GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS
ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS

Considerando as prioridades definidas nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013-2017, designadamente no que se refere a:

- "Proceder à integração das estatísticas económicas, sociais e ambientais, tendo designadamente em conta as recomendações do Relatório *Stiglitz-Sen-Fitoussi*;
- Implementar novas metodologias estabelecidas no Manual do Sistema Europeu de Contas 2010 (SEC2010) e na 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do FMI (BPM6), entre outras;
- Assegurar uma resposta do Sistema Estatístico Nacional à nova legislação da União Europeia sobre a prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos, nomeadamente na área das finanças públicas;
- Prosseguir o desenvolvimento das Contas Nacionais Portuguesas, nomeadamente com a produção das contas do património dos setores institucionais (em linha com o enquadramento conceptual ao Sistema Europeu de Contas SEC 2010) e aumentar a informação a disponibilizar;
- Consolidar a produção das estatísticas da área económica e ambiental e aperfeiçoar os mecanismos de monitorização dos compromissos assumidos pelo País a nível nacional e internacional."

Considerando o artigo 9º da Lei do SEN que consagra o princípio da "Cooperação entre autoridades estatísticas", e que neste domínio as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 referem a necessidade de "otimizar o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional, reforçando e consolidando os mecanismos de coordenação e de cooperação interinstitucional, nos planos nacional e internacional".

Considerando as competências do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas, constantes da 2ª e 5ª Deliberações da Secção Permanente de Estatísticas Económicas, e a sua relevância enquanto fórum de discussão entre utilizadores e produtores de estatística tendo como objetivo o desenvolvimento do Sistema Estatístico Nacional.

Considerando que, nos termos do mandato do Grupo, foi apresentado o Relatório das Atividades realizadas em 2014 e, nesse contexto, um conjunto de recomendações.

A **Secção Permanente de Estatísticas Económicas**, reunida em 20 de março de 2015, nos termos das competências previstas no Anexo C da 27ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, **delibera:**

Conselho Superior de Estatística

1. **Emitir parecer favorável relativamente às** Recomendações apresentadas pelo Grupo para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas e sublinhar a relevância das reflexões desenvolvidas pelo Grupo.

2. **E neste contexto, recomendar:**

2.1. Ao Instituto Nacional de Estatística e ao Banco de Portugal:

- a. **Uma profunda articulação entre estas duas entidades enquanto responsáveis, designadamente, pela divulgação das Contas Nacionais Portuguesas e pela divulgação das estatísticas da Balança de Pagamentos**, em consequência do novo conjunto de operações inerentes ao novo sistema de compilação da balança de pagamentos e da sua complexa integração no sistema de compilação de contas nacionais;
- b. **O cumprimento dos calendários acordados entre as duas entidades** para que os utilizadores possam beneficiar das estatísticas em tempo útil e com a elevada qualidade a que as duas instituições estão associadas.

2.2. Ao Instituto Nacional de Estatística:

- a. A utilização da plataforma do Inquérito às Perspetivas de Exportação de Bens para aferir questões de natureza conjuntural ou estrutural por forma a dotar os utilizadores de informação relativa aos determinantes e condicionantes desta vertente económica, sem prejuízo da necessária prioridade para a consolidação do projeto;
- b. Adicionar ao conjunto de indicadores de curto prazo, atualmente disponível, informação relativa à evolução mensal dos preços implícitos no comércio externo;
- c. Que devido à complexidade deste trabalho, num futuro próximo possa proceder à divulgação de Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional corrigidas de sazonalidade.

2.3. Ao Banco de Portugal:

- a. Que se estenda o número de rubricas da Balança de Pagamentos corrigidas de sazonalidade a várias subcomponentes por forma a facilitar a análise relativa a fluxos com comportamento eminentemente sazonal que se sobrepõe ao efeito cíclico.

Lisboa, 20 de março de 2015

O Presidente da Secção, Pedro Telhado Pereira

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento